



UNIFESSPA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**Edital n.º 02/2020 da Faculdade de Saúde Coletiva
Programa de Monitoria Geral - Edição Especial Período Letivo Emergencial**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, no ano letivo de 2020, com oferta de bolsas para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em decorrência da suspensão das atividades presenciais em consequência da Pandemia de Coronavírus.

1. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

1.1 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Saúde Coletiva e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.
- VI. A Edição Especial do Programa de Monitoria Geral visa atender ao Período Letivo Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Unifesspa que utilizem tecnologias digitais de comunicação e informação (TDICs) para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do Coronavírus, e de acordo com o cronograma de atividades aprovado pelo Conselho/Unifesspa;
- VII. A Monitoria praticada no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Unifesspa, através de um projeto vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades

acadêmicas presenciais.

1.2 No âmbito da FASC, haverá seleção para Monitoria com Bolsa, conforme tabela de vagas.

1.3 Nesta edição não haverá seleção de monitores voluntários na FASC.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas de monitoria terão vigência de 04 meses, a contar de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

2.2. A bolsa tem valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol¹ de sua frequência mensal feita pelo respectivo orientador e execução do plano de trabalho elaborado com o orientador.

2.3. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da PROEG para o exercício de 2020 e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.4. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim do monitor com a UNIFESSPA.

2.5. O total de cotas distribuídas a FASC no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) foi aprovado pela Congregação do IESB e publicada no Quadro final de projetos de monitoria após redistribuição de vagas – Edital PROEG 12/2020.

2.6. A distribuição das bolsas e seleção das vagas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

Quadro I – Informações sobre a distribuição de vagas para Monitoria na FASC, 2020

Disciplina (período letivo)	Número de Vagas para monitores remunerados	Professor Orientador/ Presidente Banca Examinadora	Professor Participante Banca Examinadora
Mecanismos de Aquisição de Doenças II	02	Letícia Dias Lima Jedlicka (leticia.dias@unifesspa.edu.br)	Luciana Pereira Colares Leitão
Seminários VI	01	Letícia Dias Lima Jedlicka (leticia.dias@unifesspa.edu.br)	Mikaelle Claro Costa Silva Ferraz
Educação Popular em Saúde	03	Ana Cristina Viana Campos (anacampos@unifesspa.edu.br)	Aline Aparecida de Oliveira Campos
Seminários III	01	Aline Coutinho Cavalcanti (aline.cavalcanti@unifesspa.edu.br)	Priscila da Silva Castro
Seminários IV	01	Aline Coutinho Cavalcanti (aline.cavalcanti@unifesspa.edu.br)	Priscila da Silva Castro

¹ <https://sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital, os discentes que:

I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II. Preferencialmente tenha cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

IV. Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;

V. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.

4.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1. O processo de seleção de monitores remunerados será realizado segundo os procedimentos abaixo:

5.1.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2 Histórico Acadêmico Atualizado;

5.1.3 Documento oficial de identidade com foto;

5.1.4 Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

5.1.5. Carta de intenção do candidato (Anexo II) (dissertar sobre sua intenção em ser monitor da disciplina, como poderia contribuir com a disciplina e sua expectativa dessa experiência para sua formação);

5.1.6. Termo de Compromisso de Monitoria disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo III)²;

5.1.7. *Currículo lattes* do candidato.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente eliminado da seleção.

5.3 As inscrições serão feitas por e-mail com envio de todos os documentos em PDF direcionado ao professor orientador da Monitoria (ver Quadro I) com cópia para a Faculdade de Saúde Coletiva (fasc@unifesspa.edu.br) entre os dias 29/08/2020 e 01/09/2020, considerado o horário de Marabá - PA. O aluno deverá colocar no assunto "Seleção para Monitoria Geral no PLE FASC 2020".

5.4 O processo seletivo será realizado por banca composta por dois professores, conforme descrito no Quadro I. se dará por meio de:

I. Avaliação da carta de intenção – ETAPA ELIMINATÓRIA;

II. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – ETAPA CLASSIFICATÓRIA;

III. Análise do currículo – ETAPA CLASSIFICATÓRIA.

² Anexo III – Disponível em: <https://dproj.unifesspa.edu.br/images/ANEXO III - Termo de compromisso - Monitoria 2020.docx>

6. DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS PARA O MONITOR

6.1. São obrigações do monitor:

- 6.1.1 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 6.1.2. Quando solicitado, oferecer suporte operacional ao professor orientador na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 6.1.3. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;
- 6.1.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 6.1.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 6.1.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 6.1.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;
- 6.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado dia **08/09/2020**, por meio de divulgação no site da FASC.

7.2 As orientações sobre as outras etapas do processo seletivo para Monitor estão disponíveis no Edital Geral de Monitoria da PROEG.

7.3 O cadastro dos monitores bolsistas selecionados será realizado via SISPROL, entre os dias **15/09 a 19/09/2020** pelos respectivos orientadores.

8. DO CRONOGRAMA

QUADRO II – CRONOGRAMA PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL AÇÃO	DATA
Período de Inscrição de Monitores	29/08/2020 a 01/09/2020
Período de Seleção de Monitores	02/09/2020 a 08/09/2020
Divulgação do Resultado da Seleção de Monitores	08/09/2020
Período da Monitoria	15/09 a 22/12/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever nessa seleção para bolsa de monitoria, o candidato concorda com todos os itens e exigências deste edital, observado e concordando também com os dispostos nos editais da PROEG.

9.2. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme constam no PGO 2020 da UNIFESSPA e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://dproj.unifesspa.edu.br>.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Faculdade de Saúde Coletiva.

9.6 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua aprovação.

Marabá, 28 de agosto de 2020.

Aline Coutinho Cavalcanti

Aline Coutinho Cavalcanti
Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva
PORTARIA Nº 0760/2020 - Unifesspa



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

Nome:	Matrícula:
Disciplina alvo da monitoria:	
Docente orientador:	

Checklist de documentos:

Documento	Enviado
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado	
Histórico Acadêmico Atualizado	
Documento oficial de identidade com foto	
Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados)	
Carta de intenção do candidato (Anexo II)	
Termo de Compromisso de Monitoria disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo III)	
<i>Currículo lattes</i> do candidato	



EDITAL N.º 12/2020 – Monitoria Geral Edição Especial Período Letivo Emergencial
ANEXO III - Termo de compromisso de monitoria (remunerada e voluntária)

1. O(A) MONITOR(A)	() REMUNERADO	() VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Campus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DA MONITORIA			
Disciplina:			
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:		E-mail:	

O(a) aluno(a) selecionado(a) para Monitor(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O Programa de Monitoria Geral Edição Especial terá vigência de 4 meses, de setembro a dezembro de 2020;

Cláusula 2ª – O Programa de Monitoria Geral Edição Especial concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao monitor;

Cláusula 3ª – O pagamento de auxílio financeiro ao monitor não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

Cláusula 4ª – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria; **Cláusula 5ª** – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório final das atividades de monitoria e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 6ª – O professor se compromete a orientar o monitor na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos alunos na disciplina e na formulação de planejamento metodológico de ação com o monitor; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de setembro a dezembro/2020.

Marabá-PA, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)